



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.124, de 17 de março de 2014.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

(Autoria: Vereador Leônidas Albino Pedroza)

Denomina de Escola Municipal Professora Zélia Braz Vieira da Silva o prédio localizado na Rua Manoel Sabiá, Bairro de Várzea Redonda.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Professora Zélia Braz Vieira da Silva, o prédio localizado na Rua Manoel Sabiá no Bairro de Várzea Redonda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 17 de março de 2014.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO